



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 430, de 1º de novembro de 2001.

Altera a redação do artigo 1º, do Decreto-Legislativo n.º 133, de 07 de outubro de 1983.

Processo n.º 2067/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - O ARTIGO 1º, do Decreto-Legislativo n.º 133, de 07 de outubro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Prêmio "CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ", a ser conferido aos Alunos classificados em primeiros, segundos e terceiros lugares, das Turmas de Concluintes do Curso de Formação de Sargentos, da Escola de Especialistas de Aeronáutica, instalada neste Município".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias, reservadas do Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e um.


Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 8/2001,
de autoria desta Presidência.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO